

RESOLUÇÃO Nº 002/2010 - CONSUNI/UENP

SÚMULA: Altera redação do artigo 18 do Estatuto da UENP.

CONSIDERANDO a necessidade de atender à solicitação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de ajuste da estrutura organizacional da UENP, acordada com todas as Universidades do Sistema Estadual de Ensino Superior Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário da UENP em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2010,

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP -, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, HOMOLOGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 18 do Estatuto da Universidade Estadual do Norte do Paraná, para incluir inciso XIII, com a seguinte redação:

“XIII – um (01) representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 30 de setembro de 2010.

Dom Fernando José Penteado

Reitor